



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 17 de maio de 2016.

Ofício n.º 119/2016/SME

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.



Juliano Pozzi Pereira
18/05/2016
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber tendo por objeto **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**, que tem por objetivo analisar e refletir sobre as informações obtidas através do mesmo, conhecer a percepção da realidade, as expectativas e demandas dos 3 principais “eixos” Educacionais: (Professores | Alunos | Famílias), conforme Termo e Referência em anexo em virtude de que não houve proponentes no Processo nº 22/2016,TP 06/2016.

Solicitamos a gentileza de que no Edital de Licitação alínea “b” do item 5.1.4 – Qualificação Técnica, seja colocado da seguinte forma:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para habilitar-se, a empresa deverá estar cadastrada no CONRE (Conselho Regional de Estatística) da 4ª Região e no CRA/SC (Conselho Regional de Administração) e assegurada da responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

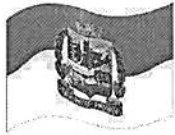
- Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística – CONRE
- Administrador, inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA
- Profissional Psicólogo com Registro atualizado no CRP/SC para proferir as palestras e analisar e interpretar os resultados.
- Profissional da área de Pedagogia e Recursos Humanos para transmitir os conhecimentos e as conclusões obtidas, de forma didática e pedagógica.

Deverão ser apresentados Termos de Compromisso e de Responsabilidade Técnica expressando as obrigações assumidas perante a Empresa, por todos os profissionais do corpo técnico, na sua respectiva área de atuação.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, conforme abaixo discriminado:

“ O Diagnóstico é uma ferramenta que antecede qualquer ação estratégica. Ele é fundamental nas decisões dos Gestores públicos para que se mantenham próximos da realidade, que muda a cada instante.

É uma ferramenta da qual o ser humano não pode prescindir. Faz parte do modo de agir e define rumos seguros, para quem precisa tomar decisões a cada instante. Especialmente no Serviço Público, onde o Agente Público é o intérprete dos sentimentos, das necessidades e demandas populares.

Com um bom Diagnóstico ou a Avaliação, inicia-se uma reflexão sobre a importância e a sua prática na instituição escolar.

Compreendemos que ela é fundamental para o processo ensino–aprendizagem, sendo concebida como um segmento da proposta pedagógica que subsidia a construção do conhecimento, norteia o planejamento, indicando caminhos seguros e superação de dificuldades nos procedimentos escolares.

Avaliar é preciso. Com a avaliação, detectamos os pontos a serem melhorados e aprimoramos os que já têm êxito em relação a qualidade de ensino, estrutura física e a escola como uma organização de trabalho.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
2. Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
3. Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.


Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

4. Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
5. A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo para executar todas as etapas do programa é de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato, e aprovação do Questionário, podendo ser repetido após 6 meses da sua aplicação, com tabelas comparativas, para verificar a evolução ou não da solução das demandas, das expectativas e das necessidades constatadas.

DO CUSTO

O preço estimado para a realização de todas as etapas do Projeto é de R\$ 24.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: Até 15 após a conclusão dos serviços.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

OBJETIVO:

Analisar e refletir sobre as informações obtidas através do DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, conhecer a percepção da realidade, as expectativas e demandas dos 3 principais “eixos” Educacionais: (Professores | Alunos | Famílias). Refletir, analisar, estabelecer metas e tomar decisões em relação a todas as condições que a Escola pode oferecer aos alunos e aos Professores para melhorar as condições de Ensino e Aprendizagem.

Metodologia exigida: Deverá ser aplicado questionário específico para os Pais, outro para os Professores e outro para os alunos a partir do sexto ano, e que estudam em todas as unidades escolares do Município.

O DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO deverá ser realizado de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, que deverá participar em todas as


Lilian Eliane Batschler Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

etapas, especialmente na construção do Questionário, que poderá conter perguntas Abertas e Fechadas, para atender integralmente as necessidades de informações da área Educacional do Município.

As informações deverão ser obtidas através da aplicação individual do Questionário, de forma sigilosa e confidencial, para que cada um tenha liberdade de responder as perguntas, sem interferência externa.

Ninguém, a não ser a empresa contratada, poderá ter acesso às informações individuais, tendo em vista que o interesse está nas informações coletivas, tabuladas, com as informações sendo fornecidas através de Percentuais.

Cada questionário poderá ter até 50 Questões, abertas ou com múltipla escolha, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os dados deverão ser tabulados em sistema eletrônico, e os dados e tabelas deverão ser interpretados para o Corpo Técnico da Secretaria da Educação.

A critério da Secretaria da Educação, os dados poderão ser apresentados aos Servidores da Secretaria da Educação e aos Professores, com capacitação específica sobre atitudes que deverão ser tomadas para sanar possíveis falhas constatadas, e para atender expectativas e demandas das 3 áreas envolvidas no estudo.

EXPERIÊNCIA EXIGIDA

- Deverão constar obrigatoriamente da documentação dois Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Prefeituras Municipais em papel timbrado comprovando que a empresa executou serviços que constam do objeto deste Termo de referência ou similares nas referidas instituições.

ATESTADOS E CONTRATOS

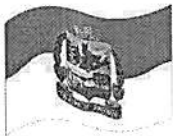
Os Atestados de Capacidade Técnica só serão válidos se estiverem acompanhados dos contratos que deram origem aos serviços neles expressos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para habilitar-se, a empresa deverá estar cadastrada no CONRE (Conselho Regional de Estatística) da 4ª Região e no CRA/SC (Conselho Regional de Administração) e assegurada da responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

- Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística – CONRE
- Administrador, inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA
- Profissional Psicólogo com Registro atualizado no CRP/SC para proferir as palestras e analisar e interpretar os resultados.


Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Profissional da área de Pedagogia e Recursos Humanos para transmitir os conhecimentos e as conclusões obtidas, de forma didática e pedagógica.

Deverão ser apresentados Termos de Compromisso e de Responsabilidade Técnica expressando as obrigações assumidas perante a Empresa, por todos os profissionais do corpo técnico, na sua respectiva área de atuação.

Da legalidade:

LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

IV – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar o objeto do Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.


Eliane Batschelet Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>06</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e gerência do Contrato será de responsabilidade da Secretaria da Educação na pessoa da Secretária Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de maio de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

08

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de Maio de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 18 de Maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 26/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA ÚTIL APOS A ACEITAÇÃO DO TRABALHO PELA SEC. ED / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31.12.2016
I - Objeto da Licitação: "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.36.06.00.00.00	24.000,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			

Total Previsto : 24.000,00

Irineópolis, 18 de Maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 10
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 26/2016
Data do Processo Adm.: 18/05/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	55.858,03	24.000,00
					Total Previsto:	24.000,00

					Total Geral:	24.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 18.05.16


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
31	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	
32	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	
33	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	454.920,97
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
35	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	688.285,04
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	130.468,61
37	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.415,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	300.588,37
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	24.000,00	14.737,03
167	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	61,54
40	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.050,00
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	85.000,00	104.298,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	460.661,54
43	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
44	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
45	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	85.000,00	31.606,24
Total do Projeto/Atividade:						5.763.503,44
Total da Unidade:						5.763.503,44
Total do Órgão:						5.763.503,44
Total da Entidade:						5.763.503,44
Total Geral:						5.763.503,44

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 11
 A
 2.626.474,52
 Comissão Permanente de Licitação

33803606



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

89440-000

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 14
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 16

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

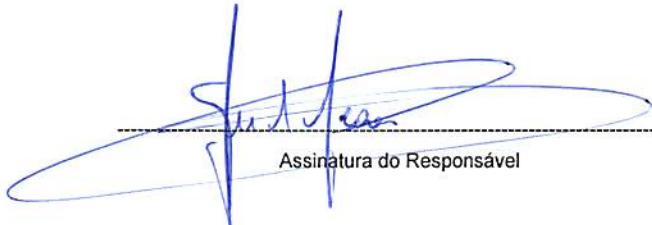
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 26/2016
Número Processo / Ano: 26/2016
Data do Processo: 18/05/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	55.858,03	24.000,00
					Total Previsto:	24.000,00
					Total Geral:	24.000,00

Irineópolis, Em 18/05/16.


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
A
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 02/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 10/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 07 de junho de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **“DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996”**, abrangendo os seguintes tópicos:

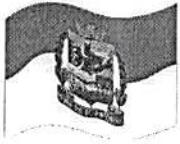
- Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município o Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
- Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
- Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.
- Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
- A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.
- Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VI– Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 18

Comissão Permanente de Licitação
A

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

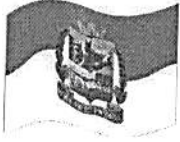
4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante a análise do patrimônio líquido, o qual deverá corresponder a, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado para a presente licitação.

5.1.4 – Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>20</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por Prefeituras Municipais em papel timbrado (só serão válidos se estiverem acompanhados dos contratos que deram origem aos serviços neles expressos), comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade, sendo, no mínimo, 01 Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística (CONRE), 01 administrador, inscrito no Conselho Regional de administração (CRA), 01 Psicólogo com registro atualizado no CRP/SC e 01 Profissional na área de Pedagogia e Recursos Humanos. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através do contrato social (atos constitutivos) da empresa proponente, no caso do profissional ser sócio ou acionista; através de registro profissional na carteira do trabalho; cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa; ou ainda mediante contrato de prestação de serviços em vigor e com as firmas dos signatários devidamente reconhecidas;
- c) Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, responsabilizando-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.



Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 22

Comissão Permanente de Licitação

rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 08** deste Edital.

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

7.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

7.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

8.1. Será o preço máximo admitido de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa dias), conforme solicitado pela Secretaria da Educação.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.0257– Manutenção do Ensino Fundamental.

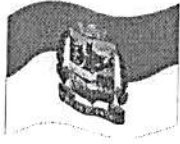
12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como Anexo I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

13.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 24
A
Comissão Permanente de Licitação

aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a conclusão dos serviços, devidamente aceitos pela Secretaria da Educação do Município.

14.3. Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

18.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

18.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

19. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



19.2. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, n.º 200, nesta cidade, esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

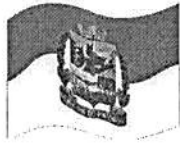
21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 26
Comissão Permanente de Licitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Termo de Referência.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL A NOTÍCIA, NO JORNAL “O IGUAÇU”** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, em 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 26/2016, modalidade Tomada de Preços n.º 10/2016, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

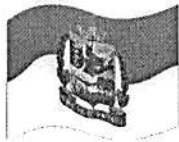
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **“DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
- Aplicação dos Questionário aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
- Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.
- Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
- A CRITERIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.
- Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VI- Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 01 Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística (CONRE), 01 administrador, inscrito no Conselho Regional de administração (CRA), 01 Psicólogo com registro atualizado no CRP/SC e 01 Profissional na área de Pedagogia e Recursos Humanos;
- b) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.
- c) Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$, num total de **R\$** ____ (_____),

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a conclusão dos serviços, devidamente aceitos pela Secretaria da Educação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Educação.

A entrega do projeto, deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa dias), após a solicitação e emissão do empenho.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

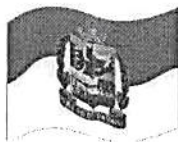
A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
A
Comissão Permanente de Licitação

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.0257 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 30
A
Comissão Permanente de Licitação

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 10/2016, Processo Licitatório n.º 26/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 10/2016, Processo Licitatório n.º 26/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 31

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 39
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 33

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 34

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

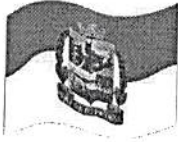
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 35
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, conforme abaixo discriminado:

“ O Diagnóstico é uma ferramenta que antecede qualquer ação estratégica. Ele é fundamental nas decisões dos Gestores públicos para que se mantenham próximos da realidade, que muda a cada instante. É uma ferramenta da qual o ser humano não pode prescindir. Faz parte do modo de agir e define rumos seguros, para quem precisa tomar decisões a cada instante. Especialmente no Serviço Público, onde o Agente Público é o intérprete dos sentimentos, das necessidades e demandas populares.

Com um bom Diagnóstico ou a Avaliação, inicia-se uma reflexão sobre a importância e a sua prática na instituição escolar.

Compreendemos que ela é fundamental para o processo ensino-aprendizagem, sendo concebida como um segmento da proposta pedagógica que subsidia a construção do conhecimento, norteia o planejamento, indicando caminhos seguros e superação de dificuldades nos procedimentos escolares.

Avaliar é preciso. Com a avaliação, detectamos os pontos a serem melhorados e aprimoramos os que já têm êxito em relação a qualidade de ensino, estrutura física e a escola como uma organização de trabalho.

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. Elaboração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Questionário a ser aplicado junto aos Professores, aos Alunos e aos familiares dos alunos. (Cada questionário poderá ter até 50 questões, abertas ou de múltipla escolha).
2. Aplicação dos Questionários aos Professores, aos Pais e aos alunos da quinta série em diante, do sistema municipal de ensino.
3. Tabulação das informações com relatórios específicos em sistema eletrônico. Fornecimento das informações de forma escrita e em mídia eletrônica.
4. Apresentação e discussão das informações à Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Deverão ser feitas recomendações e definidas estratégias para atender as expectativas e demandas da Comunidade Escolar.
5. A CRITÉRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, estas informações poderão ser repassadas aos Pais, e aos Professores envolvidos no diagnóstico.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo para executar todas as etapas do programa é de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato, e aprovação do Questionário, podendo ser repetido após 6 meses da sua aplicação, com tabelas comparativas, para verificar a evolução ou não da solução das demandas, das expectativas e das necessidades constatadas.

DO CUSTO

O preço estimado para a realização de todas as etapas do Projeto é de R\$ 24.000,00.

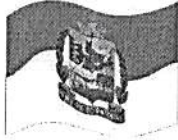
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: até o 10º dia útil após a conclusão dos serviços.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

OBJETIVO:

Analisar e refletir sobre as informações obtidas através do DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, conhecer a percepção da realidade, as expectativas e demandas dos 3 principais “eixos” Educacionais: (Professores | Alunos | Famílias). Refletir, analisar, estabelecer metas e tomar decisões em relação a todas as condições que a Escola pode oferecer aos alunos e aos Professores para melhorar as condições de Ensino e Aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 37
A
Comissão Permanente de Licitação

Metodologia exigida: Deverá ser aplicado questionário específico para os Pais, outro para os Professores e outro para os alunos a partir do sexto ano, e que estudam em todas as unidades escolares do Município.

O **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO** deverá ser realizado de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, que deverá participar em todas as etapas, especialmente na construção do Questionário, que poderá conter perguntas Abertas e Fechadas, para atender integralmente as necessidades de informações da área Educacional do Município.

As informações deverão ser obtidas através da aplicação individual do Questionário, de forma sigilosa e confidencial, para que cada um tenha liberdade de responder as perguntas, sem interferência externa.

Ninguém, a não ser a empresa contratada, poderá ter acesso às informações individuais, tendo em vista que o interesse está nas informações coletivas, tabuladas, com as informações sendo fornecidas através de Percentuais.

Cada questionário poderá ter até 50 Questões, abertas ou com múltipla escolha, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os dados deverão ser tabulados em sistema eletrônico, e os dados e tabelas deverão ser interpretados para o Corpo Técnico da Secretaria da Educação.

A critério da Secretaria da Educação, os dados poderão ser apresentados aos Servidores da Secretaria da Educação e aos Professores, com capacitação específica sobre atitudes que deverão ser tomadas para sanar possíveis falhas constatadas, e para atender expectativas e demandas das 3 áreas envolvidas no estudo.

EXPERIÊNCIA EXIGIDA

- Deverão constar obrigatoriamente da documentação dois Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Prefeituras Municipais em papel timbrado comprovando que a empresa executou serviços que constam do objeto deste Termo de referência ou similares nas referidas instituições.

ATESTADOS E CONTRATOS

Os Atestados de Capacidade Técnica só serão válidos se estiverem acompanhados dos contratos que deram origem aos serviços neles expressos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para habilitar-se, a empresa deverá estar cadastrada no CONRE (Conselho Regional de Estatística) da 4ª Região e no CRA/SC (Conselho Regional de Administração) e assegurada da responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

- Estatístico, inscrito no Conselho Regional de Estatística – CONRE
- Administrador, inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA
- Profissional Psicólogo com Registro atualizado no CRP/SC para proferir as palestras e analisar e interpretar os resultados.
- Profissional da área de Pedagogia e Recursos Humanos para transmitir os conhecimentos e as conclusões obtidas, de forma didática e pedagógica.

Deverão ser apresentados Termos de Compromisso e de Responsabilidade Técnica expressando as obrigações assumidas perante a Empresa, por todos os profissionais do corpo técnico, na sua respectiva área de atuação.

Da legalidade:

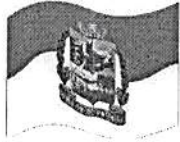
LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

IV – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
A
Comissão Permanente de Licitação

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar o objeto do Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e gerência do Contrato será de responsabilidade da Secretaria da Educação na pessoa da Secretária Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de maio de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 26/2016

Tomada de Preços nº 10/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando o “Diagnóstico da Educação Municipal, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996”.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

SECRET

SECRET



SECRET

SECRET

SECRET



SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

DECLARAȚIE DE INTERES

DECLARAȚIE DE INTERES

Eu, subsemnatul, declar că nu am niciun interes financiar sau altfel de interes în activitatea desfășurată de organizația noastră în cadrul proiectului...

(i) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(ii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(iii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(iv) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(v) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(vi) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(vii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(viii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(ix) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(x) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xi) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xiii) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xiv) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xv) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...

(xvi) Declarația este valabilă pentru perioada de timp în care este prezentată și este în vigoare până la sfârșitul perioadei de timp...



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de maio de 2016.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 26/2016
Processo de Licitação: 26/2016
Data do Processo: 18/05/2016

Prefeitura Mdn. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

Irineópolis, 18 de Maio de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 07/06/2016 até às 09:00 horas do dia 07/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (01-01-27295)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 18/05/16, até às 16:30 horas do dia 18/05/16.

Irineópolis, 18 de Maio de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>45</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **26/2016** Licitação: **10/2016 - TP** Data do Processo: **18/05/2016**

1	IMPrensa NACIONAL	19/05/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/05/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	19/05/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	19/05/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	19/05/2016	Edital/Justificativa
6	INTERNET	19/05/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	19/05/2016	Edital/Justificativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 314 - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42) 3522-3786

Autos nº. 0008941-90.2014.8.16.0174

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, dos réus em lugar incerto e de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para querendo contestar a ação de Usucapião sob nº 0008941-90.2014.8.16.0174, requerida por Anor Dalgallo em face do Celso Oscar Gruner e sua mulher, sobre: imóvel com a área de 653.400,00 m2, situado no lugar denominado Santa Gema, município de Bituruna, nesta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia a descrição no Marco OPP cravado na Coordenada UTM 439416,17 mE e 70995339,45 mS seguindo com azimute de 85°26'29" com distância de 109,30 mts. confrontando com terras de Osvaldir Moreira de Sá, até encontrar o Marco 01 cravado na coordenada UTM 439525,25 mE e 7099548,17 mS, de onde segue com azimute de 160°59'03" com distância de 490,28 mts., confrontando com a outra parte da Matrícula 17.019 de propriedade de Luis Antonio Charnoski, até encontrar o marco 02 cravado na coordenada UTM 439685,73 mE e 7099083,07 mS de onde segue com azimute de 85°32'36" com distância de 783,07 mts., confrontando com a parte da Matrícula 17.019 de propriedade de Luis Antonio Charnoski até encontrar o marco 03 cravado na Coordenada UTM 440469,04 mE e 7099143,61 mS, de onde segue com azimute de 116°15'11" com distância de 152,21 mts., confrontando com a outra parte da Matrícula 17.019 de propriedade de Ivo Dalgallo, até encontrar o Marco 04 cravado na Coordenada UTM 440469,04 mE e 7099143,61 mS, de onde segue com azimute de 226°14'23", com distância de 1.098,38 mts., confrontando com a outra parte da Matrícula 17.019 de propriedade de Ivo Dalgallo, até encontrar o marco 05, cravado na Coordenada UTM 438,12,47 mE e 7098317,28 mS, de onde segue com azimute de 264°34'22", com distância de 286,25 mts. confrontando com terras do Espólio de Oscar Geyer, até encontrar o Marco 06 cravado na Coordenada UTM 439519,47 mE e 7098283,84 mS, de onde segue com azimute de 354°57' 12", com distância de 1.257,55 mts; confrontando com terras de Abbas até o marco OPP de onde iniciou-se a presente descrição", com demais características constantes da matrícula nº 17.019 do Registro de Imóveis desta Comarca. Ficando cientes de que o prazo de quinze (15) para contestação fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). Eu, _____, Abigail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2014.

Adão Alvarino Soares - escrivão
 Em determinação Judicial - Portaria 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, **IVANIR DOS SANTOS DA SILVA E PEDRO JOSÉ DA SILVA**, seu cônjuge, herdeiros e sucessores, bem como outros herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade **GILBERTO FERNANDO RUBY E GENILCE SOARES RUBY**, matriculado neste Ofício sob o n.º 9.459, 10923 e 13197, situado na Rua Israel Pastuch, com 349,54m², no bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Roque Edgar Stori (CREA/SC 20.541-2), disponíveis nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas edições consecutivas.

Porto União, 28 de Abril de 2016.

MARCUS VINICIUS VILAS BOAS
 Oficial do Registro de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, **CACILDO PEREIRA DA SILVA**, seu cônjuge, herdeiros e sucessores, bem como outros herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade **GILBERTO FERNANDO RUBY E GENILCE SOARES RUBY**, matriculado neste Ofício sob o n.º 9.459, 10923 e 13197, situado na Rua Israel Pastuch, com 349,54m², no bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Roque Edgar Stori (CREA/SC 20.541-2), disponíveis nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas edições consecutivas.

Porto União, 28 de Abril de 2016.

MARCUS VINICIUS VILAS BOAS
 Oficial do Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
 Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
 Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
 Porto União - SC
 Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

52027 - Sacado.....: RUTI ADRIANA DOS ANJOS

08660898966

C.N.P.J./C.P.F.: 20.989.509/0001-16

Endereço.....: Avenida Santa Rosa 916 comercial, bairro

Santa Rosa Porto União/SC - Cep: 89400-000

Título nº NF 6390

Espécie:

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação

Vencimento 11/07/2015 Valor R\$440,64

Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal

Credor: ALBASUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LT

Para pagamento dia 20/05/2016 - Valor do Título R\$ 440,64 + Juros R\$ 46,26 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 546,90. Para pagamento dia 23/05/2016 - Valor do Título R\$ 440,64 + Juros R\$ 46,70 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 547,34. Para pagamento dia 24/05/2016 - Valor do Título R\$ 440,64 + Juros R\$ 46,85 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 547,49.

Edital afixado em: 19/05/2016
 Porto União, 19 de maio de 2016.

Tânia Fátima de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
 Ofício de Registro de Protesto
 CNPJ 75.213.488/0001-34
 Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
 e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: FABIO ONEVETCH CPF:037.607.039-09
 Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 632 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
 Descrição do TÍTULO: BANCARIA TIT. DESC
 Nº Protocolo: 7.639

Prazo para Pagamento até 20/05/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 18 de Maio de 2016

Jornal Diário
O IGUASSU

3524-2104

Quem lê sempre ganha.

Rua Coronel Belarmino, 74
 Porto União - SC
comercialuv@iguassu.com.br



9157-3417

Irineópolis

PREFEITURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 49

CONSELHO MUNI-
CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 36/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 36/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA – TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor total: R\$ 244.476,02 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Vigência: 16.05.2016 a 15.01.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2016 – Tomada de Preços nº 05/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. Irineópolis, 16 de maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 116/2016

PORTARIA N º 116/2016.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal em de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 5.º da Lei n.º 1.600/2011 de 22/12/2011,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue:

I . DO GOVERNO MUNICIPAL

- Secretaria do Desenvolvimento Comunitário
Efetivo: Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz;
Suplente: Rosana Donda Rückl.
- Secretaria da Saúde
Efetivo: Daniela Aparecida Fritzen Randig;
Suplente: Giseli Kempinski.
- Secretaria da Fazenda
Efetivo: Marcela Adeleva Ciarini;
Suplente: Iris Vanessa Bay.
- Secretaria da Educação
Efetivo: Francieli Maria Knoll;
Suplente: Ana Paula Martins Reichardt.
- Secretaria da Agricultura
Efetivo: Ana Paula Reichardt;
Suplente: Francisco Eraldo Konkol.
- Secretaria da Infraestrutura
Efetivo: Pedro de Miranda;
Suplente: Gilson Brand.

II – DOS USUÁRIOS

- MST - Assentamento Manuel Alves Ribeiro
Efetivo: Iraci Rodrigues de Lara;
Suplente: Jurandir José Bassani.
- Programa Bolsa Família
Efetivo: Marilene Aparecida de Paula;
Suplente: Claudia Castanharo.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores (as) Familiares
Efetivo: Vitorio Appel;
Suplente: Admilde Pasantold.
- Lar de Idosos Colonia Sat'Ana
Efetivo: Catarina Zak (Ir. Lourdes);
Suplente: Maria Joaquina Rocha Carneiro.
- Associação de Caridade Santa Bernadete
Efetivo: Marlene Litka;
Suplente: Rosangela de Fátima Padilha.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo: Maiara Estrizer;
Suplente: Maria da Luz Cordeiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 228/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Irineópolis (SC), 17 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1414/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 993/2016
Data da Compra: 16/05/2016
Nr. Contrato: _____
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1918)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (39) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE MAIO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		166,10	166,10
					Total Geral:	166,10
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	166,10

(Valores expressos em Reals R\$)

Irineópolis, 16 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

166,10

Data do orçamento: 18/5/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 376276/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	25,60	166,10

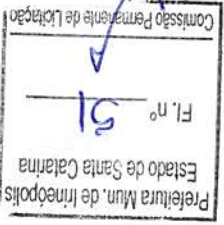
Data da publicação.....: 19/5/2016

Validade da proposta...: 19/5/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016

de maio de 2016, A Comissão,

de dois mil, cento e dez reais e seis centavos), Florianópolis, em 18

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras

de materiais elétricos (quadros de distribuição, caixas para

medidores, dutos flexíveis, eletrodutos de PVC, canais, luvas

p/ eletrodutos, curvas, abragadeiras, adaptadores, tampas,

condutores, cabeçotes de alumínio, arnuais/buchas, conecto-

res, interruptores, tomadas, plugs, etc) para a Administração,

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque,

informações e retirada do Edital no horário comercial no Departa-

mento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do

site: www.brusque.sc.gov.br/

17/05/2016

CRISTIANO BITTENCOURT

Secretaria de Planejamento e Gestão

Cod. Mat.: 376312

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50 - 2016 - Pregão Presencial

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, ENTREGA DOS ENVOLTO-

RESOLVE:

1. Acatar o pedido de renovação de licenças sem remuneração do empre-

gido Municipal Costa - mat. 4007, para o dia 15 de junho de 2016.

2. Fixar a vigência desta Resolução a partir do dia 15 de junho

de 2016.

Florianópolis, 16 de maio de 2016.

Diretor de Operações

José Wilson de Souza

Diretora Adm. Financeira

Andréa Guesner

Diretor Presidente

Artônio Mariz Z. Bagnati

Florianópolis, 16 de maio de 2016.

Florianópolis, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida

informação por telefone. Caçador, 17 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 376040

Florianópolis

Cod. Mat.: 376032

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52 - 2016 - CONCORRÊNCIA

DE CAÇADOR/SC, ENTREGA DOS ENVOLTORES 20/06/2016

AS 14h00min. ABERTURA DOS ENVOLTORES 20/06/2016

DE 14h10min. Maior preço informado e o Edital completo poderão ser

obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos. Site

Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone

licitações, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida

informação por telefone. Caçador, 17 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 376040

Florianópolis

Cod. Mat.: 376032

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala

de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Edital na íntegra e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.

hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que

tiverem interesse no Edital e os projetos estão à disposição dos

interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua

Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC).

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Herval d'Oeste, 16 de maio de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 376252

Herval d'Oeste

Cod. Mat.: 376309

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE Herval d'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala

de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Edital na íntegra e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.

hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que

tiverem interesse no Edital e os projetos estão à disposição dos

interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua

Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC).

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Herval d'Oeste, 16 de maio de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 376252

Herval d'Oeste

Cod. Mat.: 376309

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Itajaí, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC), Sala

de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Edital na íntegra e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.

itajai.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que

tiverem interesse no Edital e os projetos estão à disposição dos

interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua

Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC).

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Itajaí, 18 de maio de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 376276

Itajaí

Cod. Mat.: 376276

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IMBUÍA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

TIPO: Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS

para eventuais aquisições de DVD's, ventiladores, aparelho de

son, tocador, cadeiras para religião e faxas de lona front

com o alibeto e numeras, para uso da rede municipal de ensino

8.666/93, Lei Orgânica e o Edital ABERTURA. Pref. Municipal, na

07/06/2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima

citado. Informações fone: (47) 3557-2400/2419 no Dep. de Licita-

ções. Em 19/05/2016. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 376203

Imbuia

Cod. Mat.: 376374

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP

Edital de Convocação

Asssembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em

Asssembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no

dia 03 de junho de 2016, às 13h30min, na sede da Companhia

Melhoramentos da Capital - Comcap, situada na Rua 14 de julho,

375 - Estreito, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

1. Tomada de conta dos administradores; examinar, discutir e votar

as demonstrações financeiras de 2015;

2. Eleição do Conselho Fiscal;

3. Substituição de membro(s) do Conselho de Administração

4. Discutir e aprovar a reestruturação organizacional da Companhia

5. Outros assuntos de interesse da Companhia

Florianópolis, 18 de maio de 2016.

Conselho de Administração

Leandro Domingues

Diretor de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 376374

Imbuia

Cod. Mat.: 376276

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÉOPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Rinópolis, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará no dia 07 de junho de 2016, às 09:00

horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para

Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando o "DIAGNÓSTI-

CO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº

9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação

encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de

Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00

às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Rinópolis - SC.

Fone (47) 3625-1111 e no site www.rinopolis.sc.gov.br. Ineópolis,

18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 376276

Rinópolis

Cod. Mat.: 376276

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Itajaí, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC), Sala

de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Edital na íntegra e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.

itajai.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que

tiverem interesse no Edital e os projetos estão à disposição dos

interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua

Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC).

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Itajaí, 18 de maio de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 376276

Itajaí

Cod. Mat.: 376276

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Itajaí, situada na Rua Nereu

Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC), Sala

de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Edital na íntegra e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.

itajai.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que

tiverem interesse no Edital e os projetos estão à disposição dos

interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua

Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Itajaí (SC).

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Itajaí, 18 de maio de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 376276

Itajaí

Cod. Mat.: 376276

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecer(em) licença de uso de

Sistemas Informatizados de Controle Interno, Prestação de Contas

Web, Controle de Transporte Escolar e Sistema de Atendimento e especi-

ficações contidas no Edital em seus anexos

ENTREGA DOS ENVOLTORES

Ate as 14h00 horas do dia 03/06/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1411/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 992/2016
Data da Compra: 16/05/2016
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1916)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (39) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE MAIO DE 2016.


Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 16 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional		Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina F. n.º <u>53</u> Comissão Permanente de Licitação		
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 18/05/2016 13:55:00 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3940020 Data prevista de publicação: 19/05/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9003831	EXTRATO DOU DIAG.rtf	a136804e6b04a910 8f5863543a80dcee	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

FGTS / BOMBINHAS/SC. CNPJ 95.815.379/0001-02. CT 2625 0413.397-27/2013/FGTS/CAIXA. Objeto: Drenagem e Pavimentação da Rua Martin Pescador, bairro Bombas, no município de Bombinhas/SC. Programa PRÓ-TRANSPORTE. Valor do Investimento: R\$ 2.321.594,48. Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos do FGTS: R\$ 1.500.000,00. Contrapartida financeira do município: R\$ 821.594,48. Desembolso: 06 meses; Carência: 14 meses; Amortização: 240 meses; Data de Assinaturas: 02/03/2016. JACEMAR BITTENCOURT DE SOUZA. ANA PAULA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2016

Processo de Licitação Nº 04/2016.
O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público o cancelamento do presente Processo Licitação amparado pelo art. 49 da Lei 8666/93, por motivos de interesse público conforme parecer jurídico, objeto "GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) / SB - SAÚDE BUCAL, NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) - MELHOR EM CASA (A SER IMPLANTADO), CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, MEDIANTE POLÍTICAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS SERVIÇOS CIDADÃOS". Mais informações encontram-se a disposição através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro.

Braço do Norte, 17 de maio de 2016
ADEMIR DA SILVA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO PM Nº 1/2016

Processo PM Nº 010/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço PM nº 001/2016, até às 13:30 horas do dia de 07 de Junho de 2016, e farão abertura das mesmas às 14:00 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Obra de Pavimentação asfáltica sobre pavimentação polítrica e macadame seco em parte das ruas Dolio Belato e Rua Santana, tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito a Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-4011.

Coronel Martins - SC, 17 de maio de 2016
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
CELSO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O Município de Governador Celso Ramos Comunica Aos Interessados Que Fará Realizar Licitação Na Forma Abaixo:

Tomada de Preços 006/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Colibri, Bairro Camba No Município de Governador Celso Ramos/Sc Referente Ao Contrato de Repasse Nº 824661/2015 Firmado Junto a Caixa Econômica Federal.

Data da Entrega dos Envelopes 06/06/2016 até às 10h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 06/06/2016 às 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de Governador Celso Ramos de segunda a sexta feira, das 13:30 às 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovcomorcelso Ramos@gmail.com

Governador Celso Ramos, 17 de Maio de 2016
VALMOR KAIR ANTONIO FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Processo Licitação Nº 26/2016
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de junho de 2016, às 09:00 horas. Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de maio de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAI torna público que até às 15h00min do dia 07 de junho de 2016, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 07 de junho de 2016 às 15h00min. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site: www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí-SC, 18 de maio de 2016
JANE DE FATIMA GOMES FURTADO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 185/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Foco Opinião e Mercado Ltda. - EPP OBJETO: contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Procurador Luiz Bernardo Wust Costa - Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. VALOR: R\$ 169.128,55 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 186/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Foco Opinião e Mercado Ltda. - EPP OBJETO: contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Irmã Maria da Graça Braz - Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. VALOR: R\$ 185.211,05 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 188/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular L, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012. VALOR: R\$ 5.101,05 (cinco mil, cento e um reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 025/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eletrônicos EPP. OBJETO: prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 27/06/2016. Justifica-se para conclusão do Convênio. Em atendimento ao ofício nº 134/16 - Fundação 25 de Julho DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 026/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Direcu Longo & Cia Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 27/06/2016. Justifica-se para conclusão do Convênio. Em atendimento ao ofício nº 134/16 - Fundação 25 de Julho DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 027/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: MFX Distribuidora e Serviços Eireli ME. OBJETO: prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 27/06/2016. Justifica-se para conclusão do Convênio. Em atendimento ao ofício nº 134/16 - Fundação 25 de Julho DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 030/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Alei N. Becker & Cia Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para 12/06/2016. Justifica-se para conclusão do convênio. Em atendimento ao ofício nº 127/16 - Fundação 25 de Julho DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 065/2016 destinado ao Fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger, na Data/Horário: 06/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 18 de maio de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BELLUSSO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 052/2016, destinada a contratação de empresa autorizada, especializada na instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: HABILITAR Atena de Comercio de Móveis Ltda. ME, Superar Eireli EPP e Custodio Refrigerações Ltda. EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, a disposição dos interessados no site: www.joinville.sc.gov.br no link licitações.


Joinville, 18 de maio de 2016
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 070/2016, destinada à contratação de empresa para construção da subestação abrangida - E. M. Hilda Anna Krich, localizada a rua Selma Doering Bruhns, nº 422, Bairro Jardim Inrui. Após análise da proposta, a Comissão decide: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa RJ Instalações Elétricas Eireli EPP, por apresentar composição de custos unitários incompleta, contemplando apenas alguns itens, contrariando a exigência prevista no item 9.5, alínea "b", do edital. Entretanto, em observância à faculdade prevista no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a proponente RJ Instalações Elétricas Eireli EPP, unica licitante que a proponente RJ Instalações Elétricas Eireli EPP, unica licitante no certame, apresente nova proposta de preços escorada das causas de sua desclassificação, conforme item 10.4 do edital. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, a disposição dos interessados no site: www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 17 de maio de 2016
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e Secretaria Municipal de Finanças</p>	Número do RPS	Número da nota
	Data da emissão da nota	
	Data do fato gerador	
	Código de verificação	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JORNAL O IGUASSU
 Nome/Razão social: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA
 CPF/CNPJ: 07.009.680/0001-53 Inscrição municipal: 11971
 Endereço: R CORONEL BELARMINO Número: 74 Bairro: Centro CEP: 89400-000
 Complemento: FUNDOS
 Município: Porto União UF: SC
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: 20090217802
 Telefone:
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS
 CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA PARANÁ Número: 200 Bairro: CENTRO CEP: 89440-000
 Complemento:
 Município: Irineópolis UF: SC
 E-mail: Telefone: (47) 3625-1111 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NO MÊS DE ABRIL DE 2016, CONFORME EMPENHO Nº 1885	47,2300	1,0000	47,2300	47,23x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		Apresent.	47,23								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 47,23			Valor líquido = R\$ 47,23		

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	47,23	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Imune

Situação tributária do ISSQN: Não tributável

Local da prestação do serviço: Porto União

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 4.072, de 17/12/2012 e Decreto 067 de 31/01/2013.

Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%

Situação desta NFS-e: Imune

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6,35 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1,32 (2,80%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>56</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **07 de Junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando **“DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI N.º 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

1919

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 16/05/2016
Nº do empenho : 1919/16
Ordinário
Processo : AF-1413/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0257 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000039



Dotação Inicial: 352.409,48
Suplementações: 100.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 452.409,48

Empenhos anteriores : 420.899,77
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 421.441,74
Saldo (A - B) : 30.967,74

Orç.: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 26/2016 - TOMADA DE PREÇOS 10/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

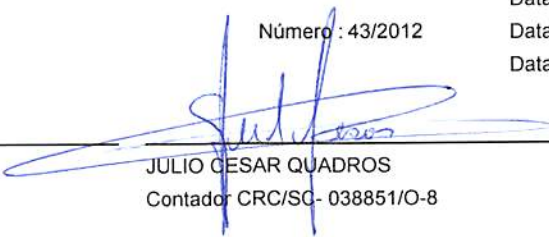
Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 10/2016

Número : 43/2012

Data :
Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

INDICADORES 15

PLANTAMOS UM MODELO, COLHEMOS UMA CRISE



CARLOS RODOLFO SCHNEIDER
Presidente da Ciser e coordenador do Movimento Brasil Eficiente (MBE)
cra@brasil eficiente.org.br

Nossa história mostra que o Brasil escolheu ter um Estado forte, ou melhor, grande. Que bom se fosse forte, com capacidade de oferecer à sociedade serviços públicos de qualidade e induzir o processo de desenvolvimento. Ao invés disso, temos um poder público pesado, obeso, lento e caro, que estrangula a sociedade para conseguir se manter. E, como diz o ex-ministro Delfim Netto, que há muito tempo não cabe no nosso PIB. Esse monstro continua crescendo sem parar. A Constituição de 1988 colocou o fermento no bolo, criando uma série de direitos sem se preocupar com o equilíbrio fiscal. O inchaço a partir daí foi financiado, num primeiro momento, pelo imposto inflacionário, levando-nos ao processo de hiperinflação, depois pelo crescimento descontrolado da dívida pública, seguido de forte expansão da carga tributária, de 25% do PIB para algo em torno de 35%, atualmente. E com a resistência da sociedade a um novo aumento de impostos, o governo apelou novamente à expansão da dívida pública, um dos motivos que nos levou a perder o grau de investimento. Extraíndo cada vez mais da sociedade, o governo vem devolvendo cada vez menos à ela. Enquanto o seu consumo, isto é, o custo para manter a máquina pública funcionando, chega a 20% do PIB, o invest-

timento da União, fundamental para o país crescer, já encolheu para menos de 1%.

Como diz o economista Paulo Rabello de Castro, coordenador do Movimento Brasil Eficiente (MBE), nem lordes Keynes, que defendia forte participação do Estado na animação da economia, concordaria com o festival de ganância pública no Brasil, que ao invés de resgatar os agentes econômicos, trata de sufocá-los, com um processo pernicioso de realimentação do Custo Brasil.

Algumas medidas estruturantes, que dependem também do Congresso, são imprescindíveis para rompermos essa trajetória insustentável. Flexibilizar o orçamento público é uma das medidas, que tem 89% dos gastos engessados, contra, por exemplo, 67% nos Estados Unidos, 64% no Reino Unido e 53% no Japão. Reformar a Previdência Social, que vem multiplicando o seu déficit, e desindexar a economia, para evitar que a inflação passada continue pressionando os gastos e retroalimentando o processo, também são imprescindíveis. Criar um Conselho de Gestão Fiscal, por sua vez, ajudaria muito na eficiência dos gastos públicos.

Temos que fazer o Estado perder as gorduras que custam caro demais à sociedade brasileira e adquirir senso de urgência para as mudanças necessárias.

Carlos Rodolfo Schneider escreve mensalmente.

INVESTIMENTOS

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

MAIORES ALTAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	SMALES ON NM	5,19	41,89
	QUALICORP ON NM	4,12	15,90
	FIBRIA ON NM	3,94	30,85
	BSSEGURAD ON NM	3,40	27,05
	BR MALLS PAR ON NM	2,44	12,15

MAIORES BAIXAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	CEMIG PN N1	-7,07	5,52
	USIMINAS PNA N1	-6,01	2,03
	SD NACIONAL ON	-5,20	7,81
	BRADSPAR PN N1	-5,26	8,84
	MRY ON ED NM	-3,67	11,00

MAIS NEGOCIADAS	AÇÃO	OSC. (%)	PREÇO (R\$)
	PETROBRAS PN	-1,89	9,32
	ITAUUNIBANCO PN N1	1,58	30,73
	VALE PNA N1	-3,47	11,97
	BRADSPAR PN N1	0,44	25,17
	CELO ON NM	-3,03	32,67

ÍNDICE	PONTUAÇÃO	DIAS	SEMANA	MÊS	EM 2016	12 MESES
Bolsa	90561	-0,55	-1,17%	4,21%	16,64%	-8,89%

LEG: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEGUROS

MOEDAS

CÂMBIO COMERCIAL (EM R\$)

DIÁDIAS	À VISTA*	DÓLAR FTAX**	EURO FTAX**
	COMPRA	COMPRA	COMPRA
	VENDA	VENDA	VENDA
13/5	3,5296	3,5205	3,5041
16/5	3,5042	3,5029	3,5025
17/5	3,4915	3,5021	3,5027
18/5	3,5029	3,5032	3,5068

*TECNOLOGIA DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO SIC - **PAR APURAÇÃO DO BANCO CENTRAL. LATE: 13h

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA	VENDA	MÊS	R\$	MÊS	R\$
DÓLAR-EUA*	3,47	3,65	SET	3,9099	OUT	3,8796
DÓLAR-EUA*	3,45	3,68	NOV	3,7765	DEZ	3,8701
EURO*	3,38	4,09	JAN	4,0502	FEV	4,0615
DÓLAR CANADENSE*	2,06	2,80	MAR	3,6951	ABR	3,5009
DÓLAR ESTERELINHA*	5,05	5,33	ANUAL		R\$	
ENE JAPONÊS*	0,0314	0,0331	2012	2,0725	2013	2,2863
PESO ARGENTINO*	0,17	0,18	2014	2,4901	2015	3,4156
PESO URUGUAIANO*	0,10	0,11	ANUAL		R\$	
PESO CHILENO*	0,0043	0,0047	2012	2,0725	2013	2,2863
DÓLAR AUSTRALIANO*	2,27	2,83	2014	2,4901	2015	3,4156

OURO

DATA	NOVA YORK	LONDRES	BMAF (Bagram)	NOVA YORK (US\$ por onça)
13/5	46,34	47,89	135	1.274,90
16/5	47,85	49,08	135	1.275,50
17/5	48,47	49,48	135	1.279,90
18/5	47,87	48,46	135	1.279,90

*COTAÇÃO EM DÓLARES POR ONÇA. FONTE: BLOOMBERG E AGENCIA DE NOTÍCIAS. **COTAÇÃO DE FECHAMENTO DO DIA

TAXA SELIC

TAXA MENSAL	TAXA ANUAL	UPC
MÊS	Data*	Percentual
NOV	NOV/15	14,25%
DEZ	DEZ/15	14,25%
JAN	JAN/16	14,25%
FEV	FEV/16	14,25%
MAR	MAR/16	14,25%
ABR	ABR/16	14,25%

*FEIJÃO DO COPOM. FONTE: BANCO CENTRAL

FECHAMENTO

MÍNIMO	50.301	BOVESPA NO FECHAMENTO	-0,55%
MÁXIMO	51.373	NÚMERO DE NEGÓCIOS	1.031.152
FECHAMENTO	50.561	VALOR	R\$ 7.816 BILHÕES

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)	ÍNDICE	VALOR	VARIAÇÃO (%)			
	NYNYSSE	-0,02	NYNASDAQ	0,50	NYSPAP	0,02
	TÓQUIO	-0,05	HONG KONG	-1,45	XANGAI	-1,27
	LOHDIRES	-0,03	FRANKFURT	0,54	PARIS	0,51
	MADRI	0,88	AMSTERDÃ	0,50	MILÃO	1,23
	LISBOA	0,07	BUENOS AIRES	-1,52	MÉXICO	-0,70

RENDIMENTO DA CADRENETA

VENCIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
19/5	0,6919	0,6919	DE 19/4 A 19/5	0,1909
20/5	0,6916	0,6916	DE 20/4 A 20/5	0,6916
21/5	0,6562	0,6562	DE 21/4 A 21/5	0,1554
22/5	0,6608	0,6608	DE 22/4 A 22/5	0,1600
23/5	0,6290	0,6290	DE 23/4 A 23/5	0,1254
24/5	0,6550	0,6550	DE 24/4 A 24/5	0,1542

CDB

DIA	PREFIXADO	AO ANO (%)
13/5	30	14,11*
16/5	30	14,12*
17/5	30	14,12*
18/5	30	14,11*

FONTE: AGENCIAS DE NOTÍCIAS PARA GRANDES APOSTRES

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	INPC	IGP-M	IGP-PI	INCC-M	ICV	IPC	CUB
MAR/15	1,32	1,51	0,96	1,21	0,36	1,29	1,13	0,19%
ABR/15	0,71	0,77	1,17	0,82	0,65	0,55	0,54	0,82%
MAR/15	0,74	0,89	0,41	0,40	0,45	0,57	0,57	0,54%
JAN/15	0,79	0,77	0,67	0,68	1,87	0,81	0,80	4,17%
JUL/15	0,82	0,58	0,69	0,58	0,66	0,65	0,38	0,89%
AGO/15	0,22	0,25	0,28	0,40	0,80	0,60	0,65	0,17%
SET/15	0,54	0,51	0,95	1,42	0,22	0,48	0,45	0,62%
OUT/15	0,82	0,77	1,89	1,78	0,27	0,78	0,78	0,42%
NOV/15	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,75	0,29%
DEZ/15	0,86	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,87	0,49%
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,80	1,21	0,20%
FEV/16	0,90	0,95	1,29	0,79	0,52	0,71	1,10	0,14%
MAR/16	0,43	0,44	0,51	0,43	0,79	0,44	1,05	0,20%
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,32	0,29%
EM 2016	3,25	3,58	3,30	3,15	2,06	3,56	3,73	0,45
12 MESES	3,28	3,93	10,63	10,49	7,05	9,32	9,68	8,38

ALUGUEL

ÍNDICADOR	MAR/16	ABR/16	MAIO/16
IPC/IEPE	11,79%	11,30%	11,30%
IPC/IBGE	11,08%	9,91%	9,83%
IPC/FGV	10,43%	10,73%	10,03%
IGP-DIFGV	11,50%	11,07%	10,40%
IGP-M/FGV	12,06%	11,56%	10,67%
IPC/IBGE	10,36%	9,99%	9,28%
MÉDIA IPC/IBGE E IGP-DIFGV	11,51%	10,49%	10,15%

ÍNDICES VÁLIDOS PARA NOVAS RESENHAS E NÃO RESENHAS. FONTE: SECEX/IBGE

TRABALHADORES ASSALARIADOS

CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA	R\$ 990
ATE R\$ 1.584,00	0%	
DE R\$ 1.584,00 ATE R\$ 2.584,00	7%	
DE R\$ 2.584,00 ATE R\$ 3.584,00	11%	
DE R\$ 3.584,00 ATE R\$ 4.584,00	15%	

SALÁRIO MÍNIMO

NACIONAL	REGIONAL (SC)
R\$ 990,00	DE R\$ 990,00 A R\$ 1.042,00

SALÁRIO-FAMÍLIA

RENDIMENTO EM 2016
Para salários até R\$ 900,00: 4% de R\$ 41,37 por filho de até 14 anos. Para salários de R\$ 900,01 até R\$ 1.212,00: 4% de R\$ 29,16. Acima de R\$ 1.212,00 não há direito ao salário-família.
O salário-família deve ser pago mensalmente a empregados e a trabalhadores autônomos, conforme o número dos filhos ou dependentes de qualquer condição, até 14 anos, ou inválidos.

FGTS

DATA DO CRÉDITO	10/03/2016	10/03/2016	10/03/2016
JURO DE 2% AO ANO	0,020789	0,020428	0,020428

PAGAMENTOS

- AMANHÃ (20)
- EFD - Escrituração Fiscal Digital - Arquivo digital - Abril
 - ICMS - Prestadores de serviços de comunicação - Abril
 - DESTDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - Abril
 - ICMS - Substituição tributária - Distribuidor ou atacadista detentor de regime especial - Abril
 - ISS-Estímulo - Maio
 - ISS/FV - Trabalho pessoal e sociedades simples - 5ª parcela
 - Cofins - Financeiras e Equipadoras - Abril
 - Contribuição Previdenciária - Cooperativa de trabalho - Abril
 - Contribuição Previdenciária - Empregador - Abril
 - Contribuição Previdenciária - Produtor rural - Abril
 - Contribuição Previdenciária - Roteira bruta - Abril
 - Contribuição Previdenciária - Retenção das 11% - Abril
 - ICMS - PIS - COFINS - RETENÇÃO NA FONTE - Abril
 - DCIF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Março
 - IR/FONTE - Março
 - PIS - Financeiras e equipadoras - Abril
 - RET - Regime Especial de Tributação - Construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil - Abril
 - RET - Regime Especial de Tributação - Construção PIMCIV - Abril
 - RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações imobiliárias - Abril

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

O Município de Irineópolis, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI N.º 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINPROESC com sede Administrativa no Município de São José, sito a Rua Cardinal Câmara, n.º 146 - 88110-070 - Barreiros - São José/SC - e Delegacias Sindicais em Lages, Videira, Joazeira, Rio do Sul, Mafra, Canoinhas, Caçador, Curitiba, Porto União e Tijucas por seu presidente convoca todos integrantes do quadro docente, conforme Lei Federal n.º 11301 de 10 de maio de 2006: Professor(a); Auxiliar de Sala; Diretor(a); Coordenador(a); Supervisor(a); Assessor(a) Pedagógico(a), que trabalham no SENAC, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por essa entidade, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária no local e data a seguir: Patocha, dia 31/05 às 17h30 em 1ª convocação e às 18h00 em 2ª e última convocação, na Sala n.º 02, a fim de discutir e deliberar sobre as reivindicações da categoria referentes à data base de 1º de julho de 2016, com o seguinte pauta: a) Proposta básica de revisão da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho para o período de 01/07/2016 a 30/06/2017; b) Autorização à diretoria para proceder às negociações com os representantes legais do SENAC; c) Autorização à diretoria para firmar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como a instituir os processos de dissidência coletiva; d) Fixação do valor nos locais de trabalho. São José, 18 de maio de 2016. PROF. CARLOS MAGNO DA SILVA BERNARDINI - PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville Esporte Clube, usando da competência que lhe confere o artigo 26 II item "d" e artigos 27 e 28 do Estatuto Social, convoca os associados do clube a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a proposta de alterações e emendas do atual estatuto, em atendimento a Lei 13.155/15 - PROFUT. Obs. Na falta de número legal na hora aprazada, a sessão instalar-se-á meia hora depois, com qualquer número em segunda convocação.
- Data: 23 de maio de 2016 (segunda-feira)
- Horário: 18 horas, em primeira convocação e 19h30min em segunda convocação.
- Local: Hall de entrada da Arena Joinville.
- Endereço: Rua Inácio Bastos, 1084, Bairro Bucarela.

Joinville, 12 de maio de 2016.
Marcos Alexandre da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições que lhe confere os estatutos sociais, convoca os associados quites com seus direitos sociais para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20/06/2016, na sede da entidade, sito a Rua Cosmebeiro Mafra, n.º 102, Bairro Centro, Joinville, SC, às 14:00 horas em Primeira Convocação com a maioria legal ou às 15:00 horas em Segunda Convocação, com o seguinte ordem do dia:

ROFF DECKER - Presidente

DIAMÊS	À VISTA*		DÓLAR PTAX**		EURO PTAX**	
	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA
13/5	3,5236	3,5035	3,5041	3,9565	3,9674	3,9688
16/5	3,5042	3,5029	3,5035	3,9674	3,9711	3,9725
17/5	3,4915	3,5031	3,5037	3,9667		3,9688
18/5	3,5629	3,5362	3,5368	3,9867		

*FECHAMENTO DO DÓLAR NO MERCADO À VISTA DO BC **PTAX AFORADO PELO BANCO CENTRAL (ATE 13H)

CÂMBIO TURISMO

MOEDA	COMPRA	VENDA
DÓLAR - EUA*	3,47	3,65
DÓLAR - EUA**	3,45	3,68
EURO*	3,88	4,09
DÓLAR CANADENSE*	2,66	2,80
LIBRA ESTERLINA*	5,05	5,33
YENE JAPONÊS*	0,0314	0,0331
PESO ARGENTINO**	0,17	0,34
PESO URUGUAIANO**	0,10	0,18
PESO CHILENO**	0,0043	0,0067
DÓLAR AUSTRALIANO**	2,37	2,83

FONTE: BB* PRONTUJ/STSA**

DÓLAR FLUTUANTE/MÉDIA MENSAL

MÊS	R\$	MÊS	R\$
SET	3,9069	OUT	3,8796
NOV	3,7765	DEZ	3,8701
JAN	4,0562	FEV	4,0615
MAR	3,6951	ABR	3,5509

ANO	R\$
2012	2,0725
2013	2,2863
2014	2,4901
2015	3,4156

PETRÓLEO

DATA	NOVA YORK	LONDRES
13/5	46,34	47,89
16/5	47,85	49,08
17/5	48,47	49,48
18/5	47,87	48,46

COTAÇÃO EM LITROS POR BARRIL
FONTE: BLOOMBERG E AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

OURO

DIA	BM&F (R\$/grama)	NOVA YORK (US\$/onça-troy)
13/5	143,00	1.274,90
16/5	142,00	1.275,60
17/5	142,00	1.279,90
18/5	144,00	1.259,00

COTAÇÃO O FECHAMENTO DO DIA

TAXA SELIC

MÊS	Taxa	IRPF
NOV	1,06	6,44
DEZ	1,16	5,28
JAN	1,06	4,22
FEV	1,00	3,22
MAR	1,16	2,06
ABR	1,06	1,00

FONTE: RECEITA FEDERAL

TAXA ANUAL

Data*	Percentual
NOV/15	14,25%
DEZ/15	14,25%
JAN/16	14,25%
FEV/16	14,25%
MAR/16	14,25%
ABR/16	14,25%

*RELIÇÃO DO COPOM
FONTE: BANCO CENTRAL

UPC

JANEIRO	22,95
FEVEREIRO	22,95
MARÇO	22,95
ABRIL	23,05
MAIO	23,05
JUNHO	23,05

INDICADORES DE INFLAÇÃO (%)

MÊS	IPCA	INPC	IGP-M	IGP-DI	INCC-M	ICV	IPC	CUB
	IBGE	IBGE	FGV	FGV	FGV	DIEESE	ITAG	SINDUSCONSC
MAR/16	1,32	1,51	0,98	1,21	0,36	1,26	1,13	0,19% (R\$ 1.433,13)
ABR/16	0,71	0,71	1,17	0,92	0,65	0,55	0,84	0,53% (R\$ 1.442,14)
MAI/16	0,74	0,99	0,41	0,40	0,45	0,57	0,82	0,54% (R\$ 1.449,85)
JUN/16	0,79	0,77	0,67	0,68	1,87	0,81	0,83	4,17% (R\$ 1.510,35)
JUL/16	0,62	0,58	0,69	0,58	0,66	0,95	0,38	0,89% (R\$ 1.523,76)
AGO/16	0,22	0,25	0,28	0,40	0,80	0,06	0,95	0,17% (R\$ 1.526,87)
SET/16	0,54	0,51	0,95	1,42	0,22	0,48	0,78	0,42% (R\$ 1.542,30)
OUT/16	0,82	0,77	1,89	1,76	0,27	0,78	0,78	0,20% (R\$ 1.545,41)
NOV/16	1,01	1,11	1,52	1,19	0,40	1,02	0,76	0,49% (R\$ 1.552,90)
DEZ/16	0,96	0,90	0,49	0,44	0,12	0,77	0,87	0,20% (R\$ 1.555,98)
JAN/16	1,27	1,51	1,14	1,53	0,32	1,80	1,21	0,14% (R\$ 1.558,18)
FEV/16	0,90	0,95	1,29	0,79	0,52	0,71	1,10	0,22% (1.561,56)
MAR/16	0,43	0,44	0,51	0,43	0,79	0,44	1,05	0,09% (1.562,99)
ABR/16	0,61	0,64	0,33	0,36	0,41	0,57	0,32	0,45
EM 2016	3,25	3,58	3,30	3,15	2,06	3,56	3,73	8,38
12 MESES	9,28	9,83	10,63	10,46	7,05	9,32	9,68	

ALUGUEL

INDICADOR	MARÇO/16	ABRIL/16	MAIO/16
IPCIPEPE	11,79%	11,30%	11,36%
INPC/IBGE	11,08%	9,91%	9,83%
INPC/IBGE	10,43%	10,73%	10,03%
IPC/PIPE	11,93%	11,07%	10,46%
IGP-DV/FGV	12,08%	11,56%	10,63%
IGP-M/FGV	10,36%	9,39%	9,28%
IPCA/IBGE	11,51%	10,49%	10,15%
MÉDIA INPC/IBGE E IGP-DV/FGV			

ÍNDICES VÁLIDOS PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS - FONTE: SECONVIRS

TRABALHADORES ASSALARIADOS

CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA
ATÉ R\$ 1.556,94	8%
DE R\$ 1.556,95 ATÉ R\$ 2.594,92	9%
DE R\$ 2.594,93 ATÉ R\$ 5.189,82	11%
EMPREGADOR	12%

MULTA DE 0,33% POR DIA, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA APÓS O VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ATÉ O DIA DO PAGAMENTO. O PERCENTUAL DE MULTA A SER APLICADO FICA LIMITADO A 20%.

FGTS

DATA DO CRÉDITO	10/02/2016	10/03/2016	10/04/2016
JUFO DE 3% AO ANO	0,03789	0,039425	0,0404639

SALÁRIO MÍNIMO

NACIONAL	R\$ 880
REGIONAL (SC)	DE R\$ 908,00 A R\$ 1.042,00

SALÁRIO-FAMÍLIA

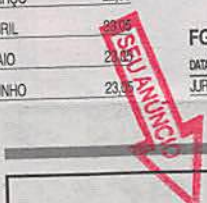
RENDIMENTO EM 2016
Para salários até R\$ 806,80, é de R\$ 41,37 por filho de até 14 anos. Para salários de R\$ 806,81 até R\$ 1.212,64, é de R\$ 29,16. Acima de R\$ 1.212,64 não há direito ao salário-família.
O salário-família deve ser pago mensalmente a empregados e a trabalhadores avulsos, conforme o número dos filhos ou equiparados de qualquer condição, até 14 anos, ou inválidos.

PAGAMENTOS

AMANHÃ (20)

- EFD - Escrituração Fiscal Digital - Arquivo digital - Abril.
- ICMS - Prestadores de serviços de comunicação - Abril.
- DeSTDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - Abril.
- ICMS - Substituição tributária - Distribuidor ou atacadista detentor de regime especial - Abril.
- ISS - Estimativa - Maio.
- ISS/Fixo - Trabalho pessoal e sociedades simples - 5ª parcela.
- Cofins - Financeiras e Equiparadas - Abril.
- Contribuição Previdenciária - Cooperativa de trabalho - Abril.
- Contribuição Previdenciária - Empregador - Abril.
- Contribuição Previdenciária - Produtor rural - Abril.
- Contribuição Previdenciária - Receita bruta - Abril.
- Contribuição Previdenciária - Retenção dos 11% - Abril.
- CSLL - PIS - COFINS - RETENÇÃO NA FONTE - Abril.
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Março.
- IR/Fonte - Abril.
- PIS - Financeiras e equiparadas - Abril.
- RET - Regime Especial de Tributação - Construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil - Abril.
- RET - Regime Especial de Tributação - Construções PMCMV - Abril.
- RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações imobiliárias - Abril.
- Simplex Nacional - Abril.

FONTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (COAD)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI N.º 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINPROESC com sede Administrativa no Município de São José, sito a Rua Cardeal Câmara, n.º 146 - 88110-070 - Barreiros - São José/SC - e Delegacias Sindicais em Lages, Videira, Joaçaba, Rio do Sul, Mafra, Canoinhas, Caçador, Curitiba, Porto União e Tijucas por seu presidente convoca todos integrantes do quadro docente, conforme Lei Federal n.º 11301 de 10 de maio de 2006: Professor(a); Auxiliar de Sala; Diretor(a); Coordenador(a); Supervisor(a); Assessor(a) Pedagógico(a), que trabalham no SENAC, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por essa entidade, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária no local e data a seguir: **Palhoça**, dia 31/05 às 17h30 em 1ª convocação e as 18h00 em 2ª e última convocação, na Sala n.º 02, a fim de discutir e deliberar sobre as reivindicações da categoria referentes à data base de 1º de julho de 2016, com a seguinte pauta: a) Proposta básica de revisão da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho para o período de 01/07/2016 a 30/06/2017; b) Autorização à diretoria para proceder às negociações com os representantes legais do SENAC; c) Autorização à diretoria para firmar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como a instaurar os processos de dissídio coletivo; d) Fixação do valor da contribuição de custeio da ação sindical para seu desconto conforme o que dispõe o artigo 8º inciso IV da constituição federal ou da Contribuição Assistencial prevista no artigo 513 "e" da CLT ou Contribuição Negocial; e) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a assembleia enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho. São José, 18 de maio de 2016. PROF. CARLOS MAGNO DA SILVA BERNARDO - PRESIDENTE

DIÁ	16/5	30	30	14/11	14/11
PREFIXADO	13,5	30	30	14,11	14,11
AO ANO (%)	14,11	30	30	14,11	14,11

CDB

VENIMENTO	POUPANÇA VELHA (%)	POUPANÇA NOVA (%)	VALIDADE	TR (%)
19/5	0,6919	0,6916	DE 19/4 A 19/5	0,1909
20/5	0,6916	0,6916	DE 20/4 A 20/5	0,6916
21/5	0,6916	0,6916	DE 21/4 A 21/5	0,1554
22/5	0,6908	0,6908	DE 22/4 A 22/5	0,1600
23/5	0,6260	0,6260	DE 23/4 A 23/5	0,1254
24/5	0,6550	0,6550	DE 24/4 A 24/5	0,1542

RENDIMENTO DA CABERNETA

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)	NV/MSDQ	HONG KONG	FRANKFURT	AMSTERDA	MILÃO	MEXICO
0,02	0,50	-1,45	0,54	0,50	-1,52	-0,70
0,27	-0,05	-0,03	0,88	0,88	0,50	1,28
0,52	-0,02	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28

BOLSAS INTERNACIONAIS

FECHAMENTO DE ONTEM (EM %)	NV/MSDQ	HONG KONG	FRANKFURT	AMSTERDA	MILÃO	MEXICO
0,02	0,50	-1,45	0,54	0,50	-1,52	-0,70
0,27	-0,05	-0,03	0,88	0,88	0,50	1,28
0,52	-0,02	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28
5,52	-0,05	-0,05	0,07	0,88	0,50	1,28

Notícia



A ampliação da estação de tratamento de águas de Joinville investiu mais de R\$ 30 milhões nos próximos 30 anos. É a Água de Joinville.



OBJ: A VARIAÇÃO DA SEMANA CORRESPONDE AOS ÚLTIMOS SETE DIAS SEQUIDOS

INDICE	PONTUAÇÃO	DIÁ	SEMANA	MES	EM 2016	12 MESES
50,661	0,55	-4,17%	-0,21%	16,64%	-8,89%	

AÇÃO	OSC (%)	PREÇO (R\$)
SMILES ON NM	5,19	41,89
QUALICOR ON NM	4,12	15,90
FIBRIA ON NM	3,94	30,85
BRSEGURIDADE ON NM	3,40	27,05
BRMALLS PAR ON NM	2,44	12,15
CEMIG PN NT	-7,07	5,52
USIMINAS PNA NT	-6,01	2,03
SID NACIONAL ON	-5,33	7,81
BRADSEBRA PN NT	-5,26	6,94
MVA ON ED NM	-3,67	11,00
PRETORBRAS PN	-1,89	9,22
TALUAMBANO ON PN NT	1,55	30,73
VALE PNA NT	-3,47	11,97
BRASESO PN NT	0,44	25,17
CIELO ON NM	-3,03	22,67

INVESTIMENTOS

SOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

INDICADORES 15

Preeitura Mun. de Irineópolis

O Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville Esporte Clube, usando da competência que lhe confere o artigo 26 II item "d" e artigos 27 e 28 do Estatuto Social, convoca os associados do clube a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

1 - Deliberar sobre a proposta de alterações e emendas do atual estatuto, em atendimento a Lei 13.155/15 - PROFUT.

Obs. Na falta de número legal na hora aprazada, a sessão instalar-se-á meia hora depois, com qualquer número em segunda convocação.

Data: 23 de maio de 2016 (segunda-feira)

Horário: 18 horas, em primeira convocação e 18h30min em segunda convocação.

Local: Hall de entrada da Arena Joinville.

Endereço: Rua Inácio Bastos, 1084, Bairro Bucarein.

Joinville, 12 de maio de 2016.
 Marcus Alexandre da Silva
 Presidente do Conselho Deliberativo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE - SINDITHERME, no uso de suas atribuições que lhe confere os estatutos sociais, convoca os associados quites com seus direitos sociais para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20/06/2016, na sede da entidade, sito a Rua Conselheiro Mafra, nº. 102, Bairro Centro, Joinville, SC, às 14:00 horas em Primeira Convocação com a maioria legal ou às 15:00 horas com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro referente ao exercício de 2015 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2º) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Joinville, 19 de maio de 2016.
 Rolf Decker - Presidente



Município de
Irineópolis

quinta-feira

Nublado
Máx: 17C
Min: 3C

sexta-feira

Nublado com
Pancadas à Tarde
Máx: 18C
Min: 10C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 10/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

07
JUN
2016

Objeto: *DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.*

- **Entidade:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS*
- **Setor responsável:** *LICITAÇÕES*
- **Local:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000*

Edital e Avisos

- 19/05/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26-2016 - DIAGNOSTICO MUNICIPAL [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 19/05/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

Andressa Prefeitura de Irineópolis

De: Ana Onevetch [ana.onevetch@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 16:10
Para: andressa@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: esclarecimentos Evidência



Boa tarde a respeito dos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria decorrente do Edital de Tomada de Preços nº 10/2016 informamos o seguinte:

- Em relação ao subitem 5.1.4 alínea "a" informamos que a exigência dos atestados de capacidade técnica virem acompanhados dos **contratos** que deram origem aos serviços neles expressos visa mostrar a qualidade dos serviços prestados, sendo de praxe neste Município tal exigência será mantida.

informamos também que a exigência de que os atestados de capacidade técnica referente aos diagnósticos/pesquisas sejam fornecidos por **Prefeituras Municipais** decorre da natureza dos serviços a ser prestado vez que as Prefeituras Municipais estão mais próximas do público alvo.

Salientamos que tal exigência não fere a competitividade e ampla participação tendo em vista que os serviços deverão ser prestados dentro da realidade dos municípios,

- Em relação ao subitem 5.1.4, alínea "b" informa que será aceito também o registro dos profissionais que tenham obtido o "VISTO" em seus respectivos conselhos junto ao Estado de Santa Catarina;

- Em relação a equipe multidisciplinar exigida trata-se de uma peculiaridade do município no intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados;

Ante o exposto, são os esclarecimentos.

Andressa Prefeitura de Irineópolis

De: Andressa Prefeitura de Irineópolis [andressa@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 13:46
Para: 'Welinton Lucas dos Santos'
Assunto: RES: Esclarecimento de Dúvidas - Tomada de Preços nº 10/2016
Anexos: image001.jpg



Boa tarde a respeito do item 5.14, alínea "a" referente a Tomada de Preços nº 10/2016 questionado por Vossa Senhoria informamos que a exigência de que os atestados de capacidade técnica referente aos diagnósticos/pesquisas sejam fornecidos por Prefeituras Municipais decorre da natureza dos serviços a ser prestado vez que as Prefeituras Municipais estão mais próximas do público alvo. Salientamos que tal exigência não fere a competitividade e ampla participação tendo em vista que os serviços deverão ser prestados dentro da realidade dos municípios.

Ana Maria Onevetch
Assessora Jurídica

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

De: Welinton Lucas dos Santos [mailto:welinton@focoopiniao.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 14:07
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Cc: andressa@irineopolis.sc.gov.br; educacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Esclarecimento de Dúvidas - Tomada de Preços nº 10/2016
Prioridade: Alta

Boa Tarde Prezados

Solicitamos esclarecimentos referentes ao processo acima referenciado no que diz respeito ao item 5.14, alínea "a".

O item solicita que os atestados de capacidade técnica referente aos diagnósticos/pesquisas sejam fornecidos por Prefeituras Municipais.

Nossa atuação é de nível nacional, com trabalhos dessa natureza realizados em nível nacional, para o Ministério da Educação.

Essa exigência quanto a atestados de Prefeituras, além de ser extremamente específico, fere o art. 3º da Lei 8.666/93, restringindo a competitividade e ampla participação dos licitantes, visto que apenas os que se enquadram nessa exigência específica, mesmo os mais qualificados, ficariam fora do escopo do certame.

Solicitamos revisão deste item, visando contemplar qualquer tipo de trabalho similar de amplitude nacional.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Welinton Lucas dos Santos
Diretor Comercial
www.focoopiniao.com.br
48 3024.4090